



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.148, DE 20 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.381,50 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.381,50 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para manutenção da Secretaria de Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças

02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 27

Valor R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 029

Valor R\$ 7.381,50

Total: R\$ 12.381,50

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00- Outros Serviços terceiros - Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 016

Valor: R\$ 2.540,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor R\$ 1.000,00

02.04.02 - Assessoria Técnica

3.3.90.39.00- Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 023

Valor R\$ 841,51

02.03 - Secretaria de Adm e Finanças

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 032

Valor R\$ 1.000,00

02.04.05 - Esportes

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 045

Valor R\$ 1.000,00

02.04.06 - Cultura

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 056

Valor R\$ 1.000,00

02.07.01 - Departamento da Agricultura

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte 01 - Ficha 166

Valor R\$ 5.000,00

Valor Total: R\$ 12.381,50

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Agosto de 2.010.

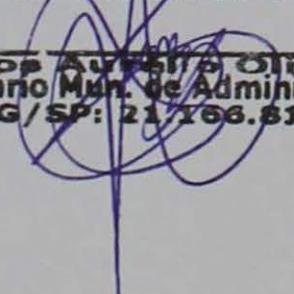

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.148 fls. 42 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração

RG/SP: 21/166.815